TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ERIKA DE ALMEIDA CARON**, doravante denominada MUNICÍPIO, e de outro lado, o **CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA** doravante denominado ENTIDADE, neste ato representada por seu presidente **ADEMIR FERNANDES DA CRUZ**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 003/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração de nº 003/2022**, conforme Plano de Trabalho original, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. Objetiva-se, ainda, compactuarem as partes a continuidade do repasse de R$784.080,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais) para a entidade durante o ano de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pelo Centro Vocacional da Criança e do Adolescente de Cândido Mota, – SCFV – as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de **01 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração n° 003/2022**, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cândido Mota, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

ERIKA DE ALMEIDA CARON
Secretária da Assistência Social

CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA
ADEMIR FERNANDES DA CRUZ
Presidente

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Gonçalves Ruy

RG: 49.709.194-X

Fernanda Zaiuri Belotti

RG: 44.284.438-4